



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS**

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº /2025**

**INSTITUI O PROGRAMA “ESCOLA DE ESPORTES DE PRAÇA” NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município da Serra, o Programa Escola de Esportes de Praça, com o objetivo de promover a prática esportiva gratuita em praças públicas, incentivando hábitos saudáveis, inclusão social e formação cidadã por meio do esporte.

**Art. 2º** O programa será realizado em praças públicas previamente selecionadas e estruturadas, com oferta de aulas em diversas modalidades esportivas, tais como:

- I – Futebol, futsal e futebol society;
- II – Voleibol e basquetebol;
- III – Capoeira e artes marciais;
- IV – Atletismo, yoga, ginástica e dança;
- V – Outras modalidades de interesse da comunidade.

**Art. 3º** As aulas serão ministradas por professores de educação física contratados ou voluntários, respeitando a legislação vigente e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esporte.

**Art. 4º** O programa priorizará a participação de crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede pública de ensino, vinculando sua permanência às seguintes condições:

- I – Frequência escolar mínima de 75%;
- II – Participação regular nas atividades esportivas;
- III – Avaliação periódica de desempenho esportivo e desenvolvimento social.

**Art. 5º** Serão instalados totens com QR Codes interativos nas praças participantes, possibilitando:

- I – Acesso aos horários e modalidades disponíveis;
- II – Realização de inscrições online;
- III – Acompanhamento do progresso esportivo dos participantes;
- IV – Visualização de vídeos educativos e orientações de saúde e bem-estar.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 39003800340037005900ca51010be10  
conforme ME nº 2.200-72001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes@umma.com](mailto:gabinete@raphaelamoraes@umma.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**Art. 6º** O Município poderá firmar parcerias com:

- I – Instituições de ensino superior e técnico;
- II – Organizações da sociedade civil;
- III – Clubes esportivos, federações e confederações;
- IV – Iniciativa privada, por meio de incentivos ou apoio institucional.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Esporte será responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação contínua do programa, podendo criar um banco de voluntários e uma rede de apoio local.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de abril de 2025.

**RAPHAELA MORAES**  
Vereadora  
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380034003700360054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes.com.br](mailto:gabinete@raphaelamoraes.com.br)  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

## **JUSTIFICATIVA**

As praças públicas são espaços democráticos e acessíveis, mas muitas vezes subutilizados. A proposta da Escola de Esportes de Praça busca ressignificar esses espaços como centros de formação esportiva, convivência comunitária e inclusão social.

Mais do que ofertar aulas, o programa se propõe a conectar esporte, educação e tecnologia, promovendo o desenvolvimento integral dos jovens e fortalecendo a relação entre escola, família e comunidade.

Ao vincular a participação ao desempenho escolar e utilizar ferramentas como QR Codes interativos, o projeto valoriza a inovação, aproxima a juventude do universo digital e potencializa o alcance das ações.

O esporte é ferramenta de transformação, disciplina, saúde e construção de cidadania. A Escola de Esportes de Praça é um passo estratégico e necessário para fazer do espaço público um palco de oportunidades.

Por isso, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante proposta.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900380034003700360054005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) e-mail: [gabinete@raphaelamoraes@umail.com](mailto:gabinete@raphaelamoraes@umail.com)  
- ICP-Brasil.

